



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 543/89

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1989.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições Legais,

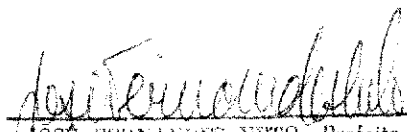
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

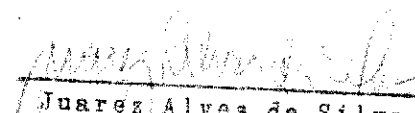
Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 55% (Cinquenta e cinco por cento) a todos os funcionários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Acari-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 26 de novembro de 1989.


JOSE FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491 004-30


Juarez Alves da Silva
CPF 154 943 494-20
Secretário